

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.320, DE 4 DE JULHO DE 2024**

Homologa resultado do sorteio nº 141 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 345/SMF/2024, protocolado sob o nº 16489/2024;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

**DETERMINA:**

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 141 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1.	Josiele Figueiredo Ferreira	São Borja	152.239	R\$ 800,00
2.	Kelen Pereira Camargo	São Borja	151.807	R\$ 300,00
3.	Giovana Saraiva de Abreu	São Borja	14.116	R\$ 200,00
4.	Jean Carlos Fassini	São Borja	75.186	R\$ 100,00
5.	Fabiani Cassol Konzen	São Borja	53.595	R\$ 100,00
6.	Beatriz Sauer	São Borja	111.686	R\$ 100,00
7.	Rita Natiele de Oliveira Marques	Santiago	88.045	R\$ 100,00
8.	Fernando Fabbrin Alvarez	São Borja	188.543	R\$ 100,00
9.	José Leopoldo Vercelhesi Mendes	São Borja	49.164	R\$ 100,00
10.	Luiz Antônio Carvalho da Silva	São Borja	221.622	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 20.670, DE 9 DE JULHO DE 2024**

Afasta, a pedido, a servidora Rosângela Farias Fernandes do cargo de atendente recreacionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, a contar de 5 de julho de 2024, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso de atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir à condição de elegibilidade prevista na alínea I, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que *“Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.”*;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 16842, em 5 de julho de 2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica afastada, a pedido, a servidora Rosângela Farias Fernandes do cargo de atendente recreacionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd a contar 5 de julho de 2024, para fins de desincompatibilização e cumprimento de condição de elegibilidade, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Fica garantido o direito à percepção dos vencimentos integrais, consoante a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2024.

São Borja, 9 de julho de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Contratação de serviço de dedetização e desratização da área interna CAPS AD.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CAPS AD III RESUMO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CAPS AD III, A SER REALIZADA NA ÁREA INTERNA.	SERVIÇO	1

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprassms@gmail.com](mailto:portalcomprassms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.